

Abre Crédito Suplementar.

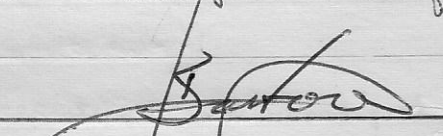
A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em até 130% (cento e trinta por cento) sobre o montante verificado entre o encargo originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.


Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura desses créditos adicionais, os provenientes dos excessos de arrecadação aprovados na receita arrecadada no exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Inconfidentes, 12/08/85

  
José Benedito de Azevedo  
Prefeito Municipal

Sancionada em 14/08/85.

  
VAGDA ALBERTI SARAIVA  
Secretária